TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Responsável	**Luiz Carlos Previlato**
E-mail	**imprensa@quata.sp.gov.br**

1- Definição do objeto: Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de serviços de divulgação por meio de carro de som, para o setor de imprensa, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	609.001.002	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM incluindo veículo devidamente equipado com sistema de sonorização, motorista e demais recursos necessários para a execução dos serviços, conforme as necessidades da Administração Municipal. Contratação por hora de divulgação; inclui-se a produção do anúncio.	HR	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00

1.2. Classificação do objeto: Serviço de divulgação por meio de carro de som.

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado o Projeto básico por se tratar de serviço de divulgação por meio de carro de som, contratação comum.
Análise de risco: A não contratação de serviços de carro de som por uma prefeitura pode gerar diversos riscos para a gestão pública, principalmente relacionados à **comunicação com a população**, **transparência** e **cumprimento de deveres institucionais**.
-Falha em alertas de emergência: Dificuldade para avisar rapidamente a população sobre desastres naturais, enchentes, quedas de barreiras ou contaminação de água.
-Baixa adesão em campanhas de vacinação: Redução no alcance de campanhas de imunização (como contra a Gripe ou Dengue), resultando em metas não atingidas e aumento de doenças.
-Avisos de utilidade pública tardios: Prejuízo na divulgação de multirões de limpeza contra o mosquito da dengue ou interrupções programadas no abastecimento de água.
-Desinformação sobre serviços: População sem saber sobre prazos de recadastramento de benefícios sociais (Bolsa Família, Tarifa Social) ou prazos para pagamento de IPTU com desconto.
-Exclusão digital: Deixar desamparada a parcela da população mais idosa, rural ou de baixa renda que não tem acesso frequente à internet, redes sociais ou portais oficiais.
-Ruído na comunicação institucional: Espaço aberto para a propagação de fake news ou boatos, já que a prefeitura perde um canal direto e tradicional de voz oficial nas ruas.
-Sensação de ausência do poder público: A população pode interpretar a falta de avisos sonoros locais como abandono ou ineficiência da gestão na divulgação de melhorias e obras.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo aproximadamente R$ 60,00 (sessenta reais) por hora; considerando os valores praticados por empresas desse segmento do município e de cidades vizinhas, além de considerar contratações anteriores, chegando a um valor conforme descrito.

1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO
Compra direta

2-Justificativa: A contratação se faz necessária para garantir maior divulgação das ações, campanhas, eventos e serviços desenvolvidos pela Administração Municipal. O serviço de carro de som constitui

importante meio de comunicação para alcançar diferentes públicos e regiões do município, especialmente pessoas que nem sempre possuem acesso frequente aos meios digitais de comunicação. A divulgação volante permitirá maior abrangência e agilidade na transmissão das informações, contribuindo para a participação da população nas atividades promovidas pelo Município e para a ampla divulgação dos serviços públicos. A utilização do serviço de carro de som possibilitará ampliar o alcance das informações junto à população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
062	Comunicação (serviço)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.

4-Condições de habilitação: Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:
5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
A contratação pode ser iniciada logo após o recebimento do empenho,o prazo para a divulgação deverá ser nas datas estipuladas pelo setor de Imprensa, sendo a partir do recebimento do empenho. As solicitações do serviço podem ser esporádicas, aleatórias, e parceladas conforme a demanda (em horas) do setor de imprensa, sendo de acordo com datas de eventos, campanhas e demais atos que demandem divulgação. A contratada deve estar à disposição para atender as demandas do Setor de Imprensa para execução das atividades previstas neste termo. Os serviços serão solicitados por meio de aplicativos de comunicação (whatsapp, e-mail). A execução da prestação de serviço será contabilizada por horas de divulgação até que sejam solicitadas as 120 horas, liquidando o empenho. A previsão estimada de liquidação das 120 horas é de 60 dias.
-De acordo com a demanda exigida: será necessário gravar por meio dos textos enviado pela Imprensa da PMQ, os áudios que serão divulgados nas ruas da cidade. Não haverá número limite de divulgação mensal. A Empresa deverá ter até dois carros e profissionais disponíveis caso haja a necessidade de duas divulgações ao mesmo tempo. O locutor deverá possuir DRT. Deverá ter também a disponibilidade para realizar as divulgações de segunda a sábado, dentro do período das 8h às 19h, conforme decreto de anúncio sonoro.
-A locução deverá ser humana, e não deverá haver locução com IA.
-A Assessoria de Imprensa da Prefeitura ficará responsável por enviar os textos para a Empresa, que deverá gravar exatamente conforme o texto.
-Os veículos deverão estar regularizados pelo DETRAN para poder trafegar.
-O prazo para a divulgação deverá ser nas datas estipuladas pela Imprensa. Os textos poderão ser enviados previamente ou no mesmo dia que o anúncio, em caráter emergencial.
-Os anúncios deverão ser de até 3h por divulgação, salvo em casos que seja necessário apenas em bairros específicos, sendo assim, os anúncios serão de 2h.
-A Empresa deverá registrar o início e término dos anúncios, com registro de quilometragem e enviar para o contato da Imprensa, no momento que iniciar o anúncio e quando finalizar.
-Os serviços poderão contemplar a divulgação de mensagens institucionais, campanhas educativas, eventos municipais, avisos, comunicados e outras informações de interesse público.
-O serviço será pago conforme a execução das horas, e não antecipadamente.
- A contratada deve informar meios de comunicação (telefone, e-mail, whatsApp) por onde serão enviadas as solicitações de serviços e os respectivos textos.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O local de produção dos anúncios será de responsabilidade da contratada; a divulgação por meio do carro de som deverá ser realizada em bairros e regiões do município de Quatá. Caso seja necessário reunião presencial com o Setor de Imprensa, a contratada deverá se dirigir ao setor de imprensa da prefeitura de Quatá (Rua: General Marcondes Salgado, Centro - Quatá - SP, em frente ao paço municipal N°332, ao lado do projeto Guri), durante o horário de expediente, compreendido entre 07h00 e 17h00. O responsável pelo envio de solicitações, acompanhamento do serviço, intermédio e fiscalização será o Setor de Imprensa, na pessoa de: Fernando Augusto Preteli - Escriturário. As solicitações do serviço, envio de textos, serão encaminhadas para a(s) empresa(s) por meio de Telefone, Email ou WhatsApp.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
A empresa deverá garantir o cumprimento de todos os prazos, execução dos serviços nas datas, horários e bairros/locais de divulgação, conforme for solicitado pela contratante.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Contratação fica vigente até que sejam solicitadas as 120 horas conforme item 1, visto que as solicitações podem ser esporádicas e aleatórias. Vigência prevista de 60 dias (2 meses).

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
Os serviços irão contemplar a divulgação de mensagens institucionais, programação de Natal, Sorteio do IPTU, campanhas da Saúde, avisos, comunicados e comemoração do aniversário de Quatá em 16 de janeiro de 2027, e outras informações de interesse público.

6- Obrigações da contratada:
-A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
-Executar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.
-Deve possuir conta corrente jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços.
-Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos.
-Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor da contratação.
-Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, quaisquer irregularidades na execução do objeto.
-A contratada ficará responsável por qualquer despesa indireta (se for o caso);
- Fornecer dados bancários para o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) ocorrer(em) por transferência eletrônica identificada.

7- Gestão e Fiscalização:
Gestão: Luiz Carlos Previlato - Secretário de Administração e Finanças
Fiscalização: Fernando Augusto Preteli - Escriturário

8-Outras informações:
O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.
Email para contato: imprensa@quata.sp.gov.br
Telefone: (18) 99632-9441

Quatá/SP, 06 de Novembro de 2026

LUIZ CARLOS PREVILATO:79240259872

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PREVILATO:79240259872
Dados: 2026.11.09 14:33:12 -03'00'

Luiz Carlos Previlato
Secretário de Administração e Finanças

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO AUGUSTO PRETELI
Data: 09/11/2026 07:20:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Augusto Preteli
Escriturário

Evandro Alves Silva
Escriturário / Elaborador TR